

INSTITUTO DE FÍSICA**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS IF-04/2011**

O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas, pelo prazo de 07 (sete) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, as inscrições para contratação de 01 docente por prazo determinado, como Professor Contratado, em Regime de Turno Parcial (RTP), Ref. MS-3, recebendo o salário de R\$ 1.313,00 em Jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física Geral, nas Áreas de Física Teórica ou Física Experimental.

As provas serão realizadas com base no seguinte programa:

Física I (4300111) - Cinemática vetorial. As leis de Newton. Trabalho e energia mecânica. Forças conservativas e energia potencial. Oscilador harmônico. Forças não conservativas. Forças de atrito. Potência. Sistemas de duas ou mais partículas. Centro de massa. Conservação do momento. Impulsão. Colisões em uma e duas dimensões. Cinemática do corpo rígido. Representação vetorial das rotações. Torque e momento de inércia. Conservação do momento angular. Noções de dinâmica dos corpos rígidos. O oscilador harmônico. Oscilações amortecidas e forçadas. Ressonância. Estática dos fluidos. Noções de hidrodinâmica.

Física II (4300112) - Conceito de equilíbrio térmico e de temperatura. A natureza do calor. Capacidade calorífica. A primeira lei da Termodinâmica. Propriedade dos gases ideais. Fundamentos da teoria cinética dos gases. Descrição microscópica da pressão e da energia interna de um gás. Equipartição da energia. Reversibilidade e irreversibilidade. A direcionalidade dos processos naturais. A segunda lei da Termodinâmica. Motores térmicos e refrigeradores. Entropia. Noções básicas da teoria da elasticidade. Ondas em meios elásticos. Reflexão de ondas. Superposição de ondas. Interferência. Batimentos. Ondas confinadas. Introdução à teoria da relatividade: bases experimentais da TRE, transformações de Lorentz, cinemática relativística, noções de dinâmica relativística, equivalência massa e energia.

1. - Cabe ao CTA, na abertura do processo seletivo, indicar os membros da Comissão Examinadora, que será composta por 3 (três) docentes na Unidade, sendo um do Departamento/Área a que pertence à disciplina e dois de outro.

2. - As inscrições serão feitas na Secretaria da Assistência Acadêmica, sala 339 da Ala I, no horário das 9 às 12h e das 13h30min às 17h, devendo o candidato apresentar:

I - documento de identificação;

II - cópia do título eleitoral com o comprovante da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

III - 06 cópias do Memorial circunstanciado;

IV - prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional ou trazer prova do pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes.

OBS.: Não serão admitidas inscrições de aposentados para o exercício de funções docentes.

3. - O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do (s) aprovado (s).

4. - Atribuição da função:

- ministrar as disciplinas a serem atribuídas pela Comissão de Graduação

5. - A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que será realizada em uma fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita - peso 1;

II. Prova de Julgamento e Arguição do Memorial - peso 1;

III. Prova Didática - peso 1

6. A prova escrita, que versará sobre programa do Processo Seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - A Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta à livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

V - A prova será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Examinadora, ao se abrir a sessão;

VI - Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo a Comissão Examinadora decidir, de plano sobre a procedência da alegação.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito dos candidatos.

Parágrafo único - No julgamento e arguição do memorial a Comissão apreciará:

I. produção científica;

II. atividade didática universitária;

III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV. diplomas e dignidades universitárias.

V. atividades profissionais

8. A prova de julgamento e arguição do memorial será pública e versará sobre a atividade científica dos candidatos, consistenciada em trabalhos publicados, comunicações a sociedades científicas; suas linhas ou linha de pesquisa; sua contribuição ao progresso da ciência e perspectivas futuras, bem como a atividade didática; cursos ministrados de graduação, pós-graduação ou outros, suas contribuições ao progresso do ensino, técnicas utilizadas e resultados obtidos.

§ 1º - A arguição de cada examinador não excederá a 15 (quinze) minutos, cabendo ao candidato igual prazo para responder. Mediante prévio acordo entre cada examinador e candidato, a arguição poderá dar-se na forma de diálogo, que não excederá a 30 (trinta) minutos.

§ 2º - Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

9. A prova didática será pública, com duração mínima de 10 (dezena) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa do processo seletivo.

§ 1º - Cada membro da Comissão de Seleção poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta;

§ 2º - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da prova didática, sendo vedado ao candidato abrir mão deste prazo.

A prova didática será pública e seguirá as seguintes normas:

I - a comissão julgadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, no momento do sorteio dos pontos;

II - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV - a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta

10. - O (s) candidato (s) deverá (ão) comparecer no dia 04/03/2011, na Secretaria da Assistência Acadêmica, sala 339 da Ala I para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

11. - O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

12. - A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2011, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, podendo ser prorrogada somente uma vez, por igual período.

13. - Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

14. - São condições de admissão:

Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2011.

Prof. Renato de Figueiredo Jardim

- Diretor -

- Divulgar aos interessados;

- Juntar ao processo.

Madalena
24/02/11